



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2110/2011.

MENSAGEM: Nº 102 DE 2011.

LIDO EM: 26/09/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 15.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 13/10/2011.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 25/10/2011, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 6.365.

Ofício de Encaminhamento no dia 13/10/2011 sob o nº 856/2011/DAB.

LEI Nº 1.879/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 102/2011

Sarandi, 23 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para a doação do imóvel constituído pela Quadra de terras nº 05, com área de 1.750,00 metros quadrados, situado na Planta Urbana do loteamento denominado JARDIM SOCIAL, neste Município, de propriedade desta municipalidade, ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0184-30, com sede na Av. XV de novembro, 491 – centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Salientamos que o imóvel referido será destinado para a construção e instalação do prédio próprio da Agência do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no município de Sarandi.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE RECEBIDO
EM 23 SET 2011

EXPEDIENTE LIDO
EM 26 SET 2011

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 03 de 10/11

PM 024771/11

PROJETO DE LEI N°

2110/11

APROVADO EM 11 de 10/11

PM 024771/11

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências.

APROVADO EM 13 de 10/11

PM 024771/11

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel constituído pela Quadra de terras nº 05, com área de 1.750,00 metros quadrados, situado na Planta Urbana do loteamento denominado JARDIM SOCIAL, neste Município, de propriedade desta municipalidade, ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0184-30, com sede na Av. XV de novembro, 491 – centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Parágrafo único – O imóvel referido neste artigo possui as seguintes divisas e confrontações:

No rumo SO 37°05' NE, com a Av. Londrina, medindo 52,80 m. No rumo SE 72°43' NO, com a Rua nº 02, medindo 44,00 m. No rumo NE 17°17' SO, com a área PMS do Jardim Nova Independência 1ª Parte, medindo 50,00 m. E finalmente, no rumo NO 72°43' SE, com a Rua nº 03, medindo 26,00 m.

Art. 2º - O imóvel, objeto desta Lei, destina-se a construção e instalação do prédio próprio da Agência do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, constituindo-se desta forma em doação de relevante interesse social.

§ 1º - O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da presente Lei, para a conclusão da edificação do prédio, que em caso de não cumprimento, fará com que o imóvel objeto da presente doação seja automaticamente revertido ao patrimônio público municipal, incontinente e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade.

§ 2º - O Donatário não poderá utilizar o imóvel para finalidades diversas ao especificado nesta Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 3º - A referida doação será efetivada com dispensa de licitação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - As despesas decorrentes de escritura e demais taxas correrão por conta do donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2011


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



PLANTA PARCIAL DE SARANDI

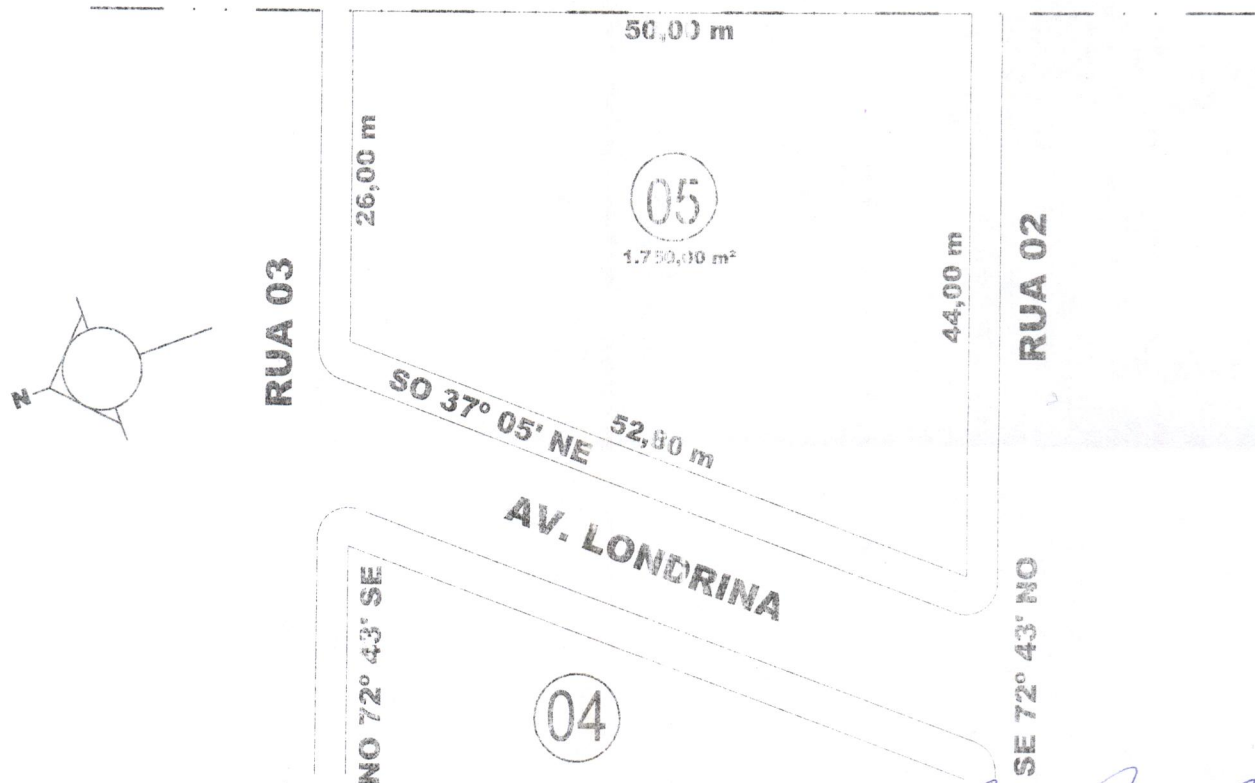
MEMORIAL DESCRITIVO JD. SOCIAL

ÁREA:

QUADRA N° 05 1.750,00 m²

ÁREA P.M.S.
JD. NOVA IND. 1° PT

NE 17° 17' SO



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA N° 05

ÁREA: 1.750,00 m²

No rumo SO 37°05' NE, com a Av. Londrina, medindo 52,80 m.

No rumo SE 72°43' NO, com a Rua N° 02, medindo 44,00 m.

No rumo NE 17°17' SO, com a área P.M.S. do Jardim Nova Independência 1ª Parte, medindo 50,00m.

E finalmente, no rumo NO 72°43' SE, com a Rua N° 03, medindo 26,00 m.

[Handwritten Signature]
Eng.º Civil - CREA 12 9080-PR



INSS – GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARINGÁ

AV. VX DE NOVEMBRO 491 - CENTRO

CEP 8701 323

CNPJ 29 979 036/0184-30

FONE 3226-2667 - ALTAMIR

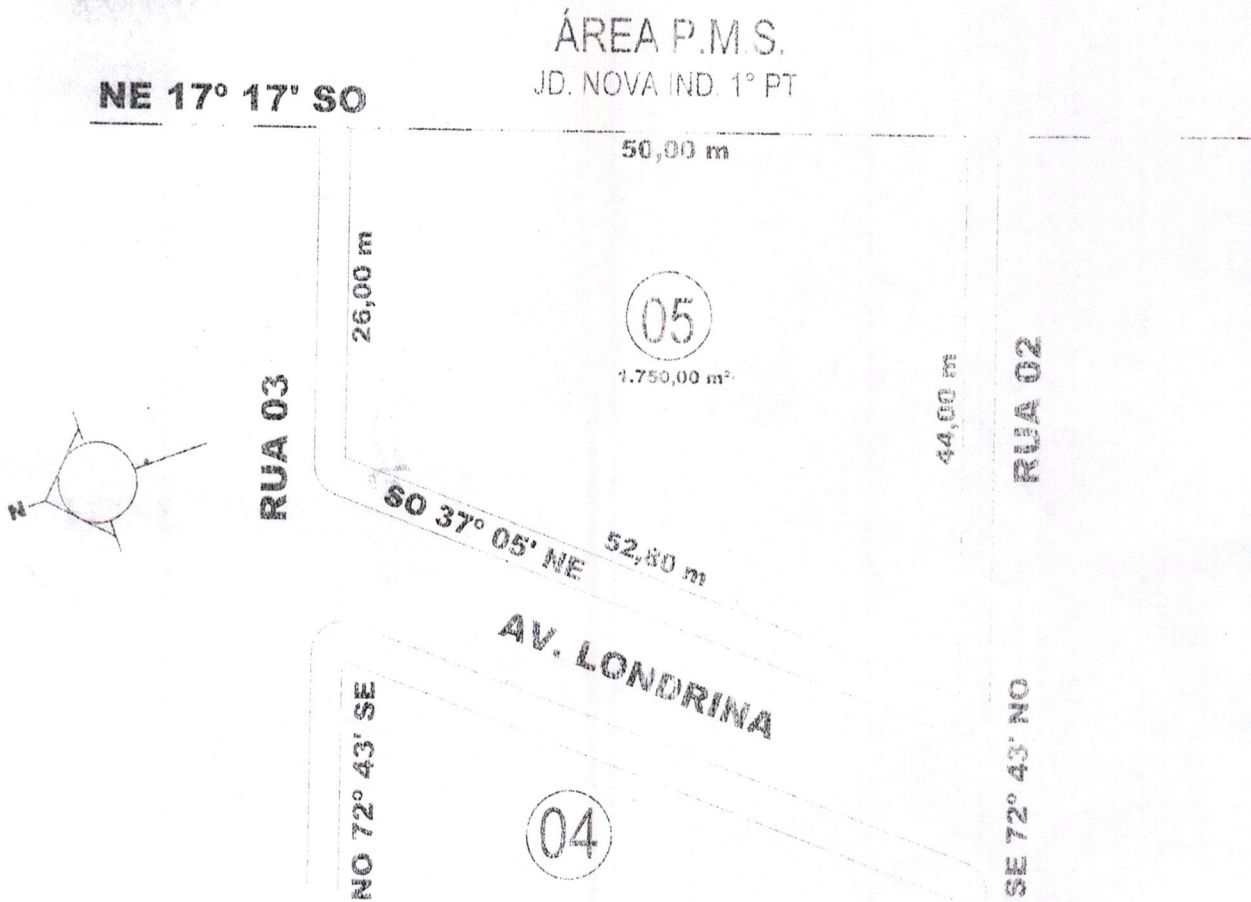
Valmir.tomaz@pr.previdenciasocial.gov.br



PLANTA PARCIAL DE SARANDI

MEMORIAL DESCRITIVO
JD. SOCIAL

ÁREA:
QUADRA N° 05 1.750,00 m²



MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA N° 05
ÁREA: 1.750,00 m²

No rumo SO 37°05' NE, com a Av. Londrina, medindo 52,80 m.
No rumo SE 72°43' NO, com a Rua N° 02, medindo 44,00 m.
No rumo NE 17°17' SO, com a área P.M.S. do Jardim Nova Independência 1ª Parte, medindo 50,00m.
E finalmente, no rumo NO 72°43' SE, com a Rua N° 03, medindo 26,00 m.

[Handwritten Signature]
Eng. Geraldo Pessina
CRQ CIVIL - DREA 12.0080.00





Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS

Michel Abílio Nagib Neme
 ABÍLIO NAGIB NEME
 Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 14.097 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE de ter-
 ras sob número 285 (REMANESCENTE), -
 com a área de 7,45 alqueires, paulistas, iguais a 180.290,00 me-
 tros quadrados, situado na Gleba do RIBEIRÃO SARANDY, Municí-
 pio de SARANDI, desta Comarca de MARIALVA, Estado do Paraná, =
 com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um
 marco de madeira de lei, que foi cravado na beira de uma Es-
 trada, segue pela mesma no rumo NO 46º24' com 276,00 metros, a
 té outro marco; deste, segue confrontando com parte do lote nº
 284 no rumo NE 22º18' com 795,11 metros, até outro marco finca-
 do na mesma linha de divisa; daí, segue confrontando com o lo-
 te nº285-B no rumo SE 72º43' com 176,40 metros, até outro mar-
 co semelhante aos outros e, finalmente, segue confrontando com
 parte do lote nº285-A no rumo SO 17º17' com 920,70 metros, até
 o ponto de partida desta descrição". REGISTRO ANTERIOR: R.4 na
 Matrícula nº4.590, livro 02, maior porção, deste Ofício Imobiliá-
 rio. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado do Paraná, pes-
 soa jurídica de direito público, inscrito no CGC nº78.200.482/
 0001-10. - MARIALVA, 05 de junho de 1987. Oficial *Michel*

R.1/14.097 (Protocolo nº49.011 de 05.06.1987): LOTEAMENTO.-----

O imóvel objeto desta Matrícula, foi LOTEADO, de acordo com o ALVARÁ DE LICENÇA nº004/87, fls.002, livro 001, exp. em 14 de abril de 1987, pela Prefeitura Municipal de Sarandi, deste Estado; MEMORIAL DE LOTEAMENTO datado de 13 de abril de 1987; e DECRETO nº214/87 datado de 11 de março de 1987, exp. pela Prefeitura do Município de Sarandi, requerido nos termos da Lei 6.766 de 19.12.1979, com a denominação de "JARDIM SOCIAL", num total de 180.290,00 metros quadrados, correspondente a 134 datas urbanas com área de 37.630,55 m2. Ruas e Avenidas com área de 31.830,33 m2., 8 quadras com área de 79.845,12 m2., Lote 285-C, com 20.024,00 m2., Lote 285-D, com 8.960,00 m2., Lote 285-E, com 2.000,00 m2. Zoneamento, Divisão e Distribuição: Esta seção foi projetada obedecendo um critério de melhor aproveitamento do terreno a ser ocupado para fins residenciais. Foi dividida em 15 quadras numeradas em 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Ruas e Vias de Tráfego: 16 (dezesseis) ruas e uma Avenida garantem o tráfego ao loteamento. Obras de Infra Estrutura: O lo

-segue no verso-

O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO
 NÃO PERTENCE MAIS A ESTA
 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR

MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME - Titular

Certidão que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Ofício.

02, JUL 2009

Assinatura: *Michel*

REGISTRO DE IMÓVEIS
Michel Abílio Nagib Neme
 OFICIAL REGISTRADOR
 COMARCA DE MARIALVA - EST. DO PARANÁ



loteamento JARDIM SOCIAL será adotado por obras de infra-estrutura exigidas pela Prefeitura Municipal de Sarandi, tais como: aberturas das vias de acesso e ruas, apresentando os cortes e aterros necessários, execução com recursos próprios dos serviços de rede de energia elétrica; sistema de água e arborização. -ESPECIFICAÇÃO DE DATAS POR QUADRA:

QUADRA nº01.....	1.548,85 m2.-	Mat.nº
QUADRA nº02.....	2.825,00 m2.-	Mat.nº	14.262
QUADRA nº03.....	3.762,50 m2.-	Mat.nº	14.263
QUADRA nº04.....	8.891,06 m2.-	Mat.nº	
QUADRA nº05.....	1.750,00 m2.-	Mat.nº	
QUADRA nº06.....	11.654,00 m2.-	Mat.nº	20.240
QUADRA nº07.....	11.409,50 m2.-	Mat.nº	vide AV.2
QUADRA nº08.....	38.004,21 m2.-	Mat.nº	20.241
LOTE nº285-C.....	20.024,00 m2.-	Mat.nº	14.656
LOTE nº285-D.....	8.960,00 m2.-	Mat.nº	
LOTE nº285-E.....	2.000,00 m2.-	Mat.nº	

QUADRA nº09

Data nº01.....	312,75 m2.-	Mat.nº	
" nº02.....	312,75 m2.-	Mat.nº	
" nº03.....	312,75 m2.-	" nº	
" nº04.....	312,75 m2.-	" nº	
" nº05.....	312,75 m2.-	" nº	
" nº06.....	313,00 m2.-	" nº	
" nº07.....	300,00 m2.-	" nº	
" nº08.....	300,00 m2.-	" nº	
" nº09.....	300,00 m2.-	" nº	
" nº10.....	300,00 m2.-	" nº	
" nº11.....	300,00 m2.-	" nº	
" nº12.....	300,00 m2.-	" nº	
" nº13.....	300,00 m2.-	" nº	
" nº14.....	264,87 m2.-	" nº	
" nº15.....	214,62 m2.-	" nº	
" nº16.....	300,00 m2.-	" nº	

UNIFICADAS (MATRÍCULA nº19.961)

-segue fls.02-

Michel Medo Nagib Neme
 OFICIAL REGISTRADOR
 CIRCUNSCRIÇÃO DE MATRÍCULA - CST. DO FURANO

QUADRA nº09 (continuação).

Data nº17.....	300,00 m2.-	Mat. nº	_____
" nº18.....	300,00 m2.-	" nº	_____
" nº19.....	300,00 m2.-	" nº	_____
" nº20.....	300,00 m2.-	" nº	_____
" nº21.....	300,00 m2.-	" nº	_____
" nº22.....	300,00 m2.-	" nº	_____
" nº23.....	313,00 m2.-	" nº	_____
" nº24.....	312,75 m2.-	" nº	_____
" nº25.....	312,75 m2.-	" nº	_____
" nº26.....	312,75 m2.-	" nº	_____
" nº27.....	312,75 m2.-	" nº	_____
" nº28.....	312,75 m2.-	" nº	_____

UNIFICADAS (MATRICULA 19.961)

QUADRA nº10

Data nº01.....	333,25 m2.-	Mat. nº	15.609
" nº02.....	333,25 m2.-	" nº	15.610
" nº03.....	333,50 m2.-	" nº	_____
" nº04.....	312,75 m2.-	" nº	_____
" nº05.....	312,75 m2.-	" nº	_____
" nº06.....	312,75 m2.-	" nº	_____
" nº07.....	312,75 m2.-	" nº	20.872
" nº08.....	312,75 m2.-	" nº	19.962
" nº09.....	313,00 m2.-	" nº	19.962
" nº10.....	300,00 m2.-	" nº	19.962
" nº11.....	300,00 m2.-	" nº	19.962
" nº12.....	300,00 m2.-	" nº	19.962
" nº13.....	300,00 m2.-	" nº	19.962
" nº14.....	300,00 m2.-	" nº	19.962
" nº15.....	300,00 m2.-	" nº	19.962
" nº16.....	441,62 m2.-	" nº	19.962
" nº17.....	392,37 m2.-	" nº	19.962
" nº18.....	300,00 m2.-	" nº	19.962
" nº19.....	300,00 m2.-	" nº	19.962

-segue no verso-

REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR

MICHEL ABILIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Cartório.

02 JUL 2009

Marialva,

Michel Neme

REGISTRO DE IMÓVEIS

Michel Abilio Nagib Neme

OFICIAL REGISTRADOR

CÂMARA DE MARIALVA - EST. DO PARANÁ



QUADRA nº10 (cont.)

Data nº20.....	300,00 m2.,	Mat.nº	<u>19.962</u>
" nº21.....	300,00 m2.-	" nº	<u>19.962</u>
" nº22.....	300,00 m2.-	" nº	<u>19.962</u>
" nº23.....	300,00 m2.-	" nº	<u>19.962</u>
" nº24.....	313,00 m2.-	" nº	<u>19.962</u>
" nº25.....	312,75 m2.-	" nº	<u>19.962</u>
" nº26.....	312,75 m2.-	" nº	<u>19.962</u>
" nº27.....	312,75 m2.-	" nº	<u>19.962</u>
" nº28.....	312,75 m2.-	" nº	<u>16.745</u>
" nº29.....	312,75 m2.-	" nº	<u>16.746</u>
" nº30.....	333,50 m2.-	" nº	<u>15.692</u>
" nº31.....	333,25 m2.-	" nº	<u>15.063</u>
" nº32.....	333,25 m2.-	" nº	<u>16.224</u>

QUADRA nº11

Data nº01.....	250,00 m2.-	Mat.nº	<u>17.665</u>
" nº02.....	250,00 m2.-	" nº	<u>17.665</u>
" nº03.....	250,00 m2.-	" nº	<u>17.665</u>
" nº04.....	250,00 m2.-	" nº	<u>17.665</u>
" nº05.....	250,00 m2.-	" nº	<u>17.665</u>
" nº06.....	250,00 m2.-	" nº	<u>17.665</u>
" nº07.....	320,00 m2.-	" nº	<u>17.665</u>
" nº08.....	271,50 m2.-	" nº	<u>17.665</u>
" nº09.....	250,00 m2.-	" nº	<u>17.665</u>
" nº10.....	250,00 m2.-	" nº	<u>17.665</u>
" nº11.....	250,00 m2.-	" nº	<u>17:665</u>
" nº12.....	250,00 m2.-	" nº	<u>17:665</u>
" nº13.....	250,00 m2.-	" nº	<u>17.665</u>
" nº14.....	250,00 m2.-	" nº	<u>17.665</u>

QUADRA nº12

Data nº01.....	250,00 m2.-	Mat.nº	<u>19.963</u>
" nº02.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.963</u>
" nº03.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.963</u>

- segue fls.03-

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Michel Abilio Nogueira Jun
 SOCIAL REGISTRADOR
 RUA ...

QUADRA nº12 (cont.)

Data nº04.....	250,00 m2.-	Mat. nº	<u>19.963</u>
" nº05.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.963</u>
" nº06.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.963</u>
" nº07.....	196,75 m2.-	" nº	<u>19.963</u>
" nº08.....	397,25m2.-	" nº	<u>19.963</u>
" nº09.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.963</u>
" nº10.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19,963</u>
" nº11.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19,963</u>
" nº12.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.963</u>
" nº13.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.963</u>

QUADRA nº13

Data nº01.....	250,00 m2.-	Mat. nº	<u>19.964</u>
" nº02.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.963</u>
" nº03.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.964</u>
" nº04.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.964</u>
" nº05.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.964</u>
" nº06.....	324,87 m2.-	" nº	<u>19.964</u>
" nº07.....	275,62 m2.-	" nº	<u>19.964</u>
" nº08.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.964</u>
" nº09.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.964</u>
" nº10.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.964</u>
" nº11.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.964</u>
" nº12.....	250,00 m2.-	" nº	<u>19.964</u>

QUADRA nº14

Data nº01.....	250,00 m2.-	Mat. nº	_____
" nº02.....	250,00 m2.-	" nº	_____
" nº03.....	250,00 m2.-	" nº	_____
" nº04.....	250,00 m2.-	" nº	_____
" nº05.....	250,00 m2.-	" nº	_____
" nº06.....	250,00 m2.-	" nº	_____
" nº07.....	250,00 m2.-	" nº	_____
" nº08.....	250,00 m2.-	" nº	_____

-segue verso-

REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR

ANTE ELABORAÇÃO DO REGISTRO - TITULAR
 Declara que a presente matrícula é fiel re-
 produção em ficha original arquivada neste
 Cartório em 02 de JUL 2009

Município de _____
 Assinatura: Michel

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Michel Abílio Nagib Neme
 OFICIAL REGISTRADOR
 COMARCA DE MARIALVA - EST. DO PARANÁ



QUADRA nº14 (cont)

Data nº	Área (m²)	Mat. nº
nº09	329,34	
nº10	280,25	
nº11	250,00	
nº12	250,00	
nº13	250,00	
nº14	250,00	
nº15	250,00	
nº16	250,00	
nº17	250,00	
nº18	250,00	

MATRÍCULA nº 19.965

QUADRA nº15

Data nº	Área (m²)	Mat. nº
nº01	250,00	
nº02	250,00	
nº03	250,00	
nº04	250,00	
nº05	250,00	
nº06	250,00	
nº07	250,00	
nº08	250,00	
nº09	207,12	
nº10	407,37	
nº11	250,00	
nº12	250,00	
nº13	250,00	
nº14	250,00	
nº15	250,00	
nº16	250,00	
nº17	250,00	

UNIFICADAS (MATRÍCULA nº 19.966)

O Projeto está devidamente assinado pelo Engenheiro (Arquiteto), Arthur Yukishigue Yabiku, CREA-7ª Região-Pr., Foram praticadas todas as formalidades legais, como determina a Lei 6.766 de 19.12.1979, sem impugnação de terceiros. Dou Fé. MARIA LUIZA, 05 de junho de 1987. Oficial:

(Handwritten signature)

- segue fls. 04

(Faint handwritten notes and stamps at the bottom of the page)

AV.62/14.097 (Protocolo nº54.903 de 13.12.1988): Nos termos do requerimento datado de 09.12.1988, instruído com mapas e memoriais devidamente assinados pelo Eng.Civil-Bauer Geraldo Pessini, CREA-Pr, averbo, para constar, a SUBDIVISÃO da QUADRA nº7, da seguinte maneira: a)-QUADRA nº7 (Remanescente), com a área de 8.479,50m²., e b)-QUADRA nº7-A (subdivisão da quadra nº7), com a área de 2.930,00 m²., com as divisas constantes dos respectivos mapas e memoriais aqui arquivados.-Dou Fé. Marialva, 13 de dezembro de 1988. Oficial: *Mari Luz Menezes Neme*
MARILUZ MENEZES NEME

Escrevente Juramentada

Anotação: Doada a Quadra nº7-A, com 2.930,00m²., pelo R.1 na Matrícula nº15.318. Dou Fé. Marialva, 15.12.1988. Oficial: *Mari Luz Menezes Neme*
MARILUZ MENEZES NEME

Escrevente Juramentada

AV.3/14.097 (Protocolo nº63.160 de 21.1.1992): Nos termos do requerimento datado de 28.2.1991, instruído com mapas e memoriais assinados pelo Eng. Agrimensor, Alcide César, CREA-Pr., averbo, para constar, a UNIFICAÇÃO das datas nºs 1 a 14 da quadra nº11, ficando com as seguintes características: DATA nº1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14-Unificação, com a área de 3.591,50m²., com as seguintes divisas (as constantes do memorial arquivado neste cartório). Dou Fé. Marialva, 21.1.1992. Oficial: *Michel Nagib Neme*

Anotação: Doada as datas nºs 1 a 14 -Q. 11, p/R.1/17.665.-----

AV.4-14.097 (Protocolo nº 68.459 de 21.10.1993). Nos termos do requerimento datado de 19 de Outubro de 1993, instruído com mapas e memoriais assinados pelo Engenheiro Civil-Fernando Pereira Moutinho Rodrigues-CREA nº 2.352-D, averbo, para constar, a UNIFICAÇÃO das datas nºs. 1 a 28, da Quadra nº09, ficando com as seguintes características: DATA Nº 01 a 28 (UNIFICAÇÃO), com a área de 8.432,99 metros quadrados., com as seguintes divisas (as constantes do memorial arquivado neste Cartório). Custas: CR\$352,20.- Dou Fé. Marialva, 21 de Outubro de 1993. Oficial: *Michel Nagib Neme*

AV.5-14.097 (Protocolo nº 68.460 de 21.10.1993). Nos termos do requerimento datado de 16 de Setembro de 1993, instruído com mapas e memoriais assinados pelo Engenheiro Civil-Fernando Pereira Moutinho Rodrigues-CREA nº 2.152-D, averbo, para constar a UNIFICAÇÃO das datas nºs. 8 a 26, da Quadra nº 10, ficando com as seguintes características: DATA Nº 08 a 26 (UNIFICAÇÃO)

-segue verso-

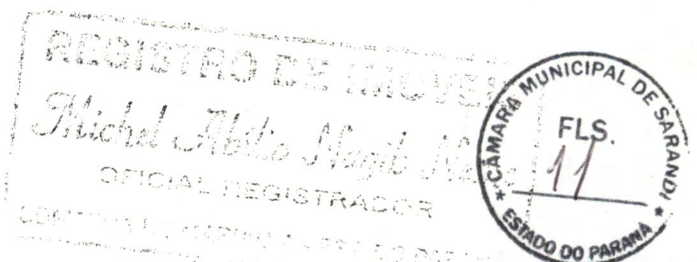
REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA - PR

MICHEL ABLIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste

Cartório em 02 JUL 2009

Mandado: *Michel Nagib Neme*

CÃO), com a área de 5.998,25 metros quadrados., com as seguintes divisas (as constantes do memorial arquivado neste Cartório). Custas: CR\$352,20. Dou Fé. Marialva, 21 de Outubro de 1993. Oficial:

Michel Naves

AV.6-14.097 (Protocolo nº 68.461 de 21.10.1993). Nos termos do requerimento datado de 19 de Outubro de 1993, instruído com mapas e memoriais assinados pelo Engenheiro Civil-Fernando Pereira Moutinho Rodrigues-CREA nº 2.152-D, averbo, para constar, a UNIFICAÇÃO das datas nºs. 01 a 13, da Quadra nº12, ficando com as seguintes características: DATA Nº 01 a 13 (UNIFICAÇÃO) com a área de 3.344,00 metros quadrados., com as seguintes divisas (as constantes do memorial arquivado neste Cartório). Custas: CR\$352,20. Dou Fé. Marialva, 21 de Outubro de 1993. Oficial:

Michel Naves

AV.7-14.097 (Protocolo nº 68.462 de 21.10.1993). Nos termos do requerimento datado de 16 de Setembro de 1993, instruído com mapas e memoriais assinados pelo Engenheiro Civil-Fernando Pereira Moutinho Rodrigues, CREA nº 2.152-D, averbo, para constar, a UNIFICAÇÃO das datas nºs. 01 a 12, da Quadra nº13, ficando com as seguintes características: DATA Nº 01 a 12 (UNIFICAÇÃO), com a área de 3.100,50 metros quadrados., com as seguintes divisas (as constantes do memorial arquivado neste Cartório). Dou Fé. Custas: CR\$352,20. Marialva, 21 de Outubro de 1993. Oficial:

Michel Naves

AV.8-14.097 (Protocolo nº 68.463 de 21.10.1993). Nos termos do requerimento datado de 19 de Outubro de 1993, instruído com mapas e memoriais assinados pelo Engenheiro Civil-Fernando Pereira Moutinho Rodrigues- CREA nº 2.152-D, averbo, para constar, a UNIFICAÇÃO das Datas de terras nºs.01 a 18, da Quadra nº14, ficando com as seguintes características: DATA Nº 01 a 18 (UNIFICAÇÃO), com a área de 4.609,59 metros quadrados, com as seguintes divisas (as constantes do memorial arquivados neste Cartório). Custas: CR\$352,20. Dou Fé. Marialva, 21 de Outubro de 1993. Oficial:

Michel Naves

AV.9-14.097 (Protocolo nº 68.464 de 21.10.1993). Nos termos do requerimento datado de 16 de Setembro de 1993, instruído com mapas e memoriais assinados pelo Engenheiro Civil-Fernando Pereira Moutinho Rodrigues-CREA nº 2.152-D, averbo, para constar a

-segue fls.05-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Michel Abílio Naves Naves
OFICIAL REGISTRADOR

UNIFICAÇÃO das datas nºs. 1 a 17, da Quadra nº15, ficando com as seguintes características: DATA Nº 01 a 17 (UNIFICAÇÃO), com a área de 4.364,50 metros quadrados., com as seguintes divisas (as constantes do memorial arquivados neste Cartório). - Custas: CR\$352,20. Dou Fé. Marialva, 21 de Outubro de 1993. Oficial:

Michel Neme
 Anotação: a Data nº 01 a 28-Unificação, da Quadra nº09, foi matriculada sob nº 19.961, livro 02, deste Cartório. Dou Fé. Marialva, 21 de Outubro de 1993. Oficial: *Michel*

Anotação: Em virtude da Unificação, procedida hoje, da data nº 08 a 26-Unificação, da Quadra nº10, foi aberta a matrícula 19.962, livro 02, deste Cartório. Marialva, 21 de Outubro de 1993. Oficial: *Michel Neme*

Anotação: Em virtude da Unificação procedida hoje, da data nº 01 a 13-UNIFICAÇÃO, da Quadra nº12, foi aberta a matrícula 19.963, livro 02, deste Cartório. Dou Fé. Marialva, 21 de Outubro de 1993. Oficial: *Michel Neme*

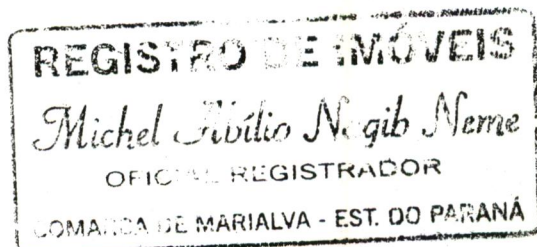
Anotação: Em virtude da Unificação procedida hoje, da data nº 01 a 12-Unificação, da Quadra nº13, foi aberta a matrícula 19.964, livro 02, deste Cartório. Marialva, 21 de Outubro de 1993. Oficial: *Michel Neme*

Anotação: Em virtude da Unificação procedida hoje, da data nº 01 a 18, (da, digo)-Unificação, da Quadra nº14, foi aberta a matrícula nº 19.965, livro 02, deste Cartório. Marialva, 21 de Outubro de 1993. Oficial: *Michel Neme*

Anotação: Em virtude da Unificação procedida hoje, da data nº 01 a 17-Unificação, da Quadra nº15, foi aberta a matrícula 19.966, livro 02, deste Cartório. Marialva, 21 de Outubro de 1993. Oficial: *Michel Neme*

Anotação: a Quadra nº7-Remanescente, com a área de 8.479,50 metros quadrados, foi matriculada sob nº 19.973, livro 02, deste Cartório. Dou Fé. Marialva, 26.10.93. Oficial: *Michel Neme*

(segue verso)



Matrícula 14.097.- Continuação

Av.10/14.097.(Prot. nº.100.801 de 29/11/2007):Conforme Ofício nº.1004/2007, datado de 23 de novembro de 2007, Averbo, para constar, que o Lote de terras sob nº.285-E, deste loteamento, foi matriculado no Registro de Imóveis de Sarandi -Pr., sob nº.11.275, do livro 02.- Custas:- R\$7,00.- Isento do funjejus.- Dou fé.- Marialva, 29 de novembro de 2007.- Oficial:- *[Handwritten Signature]*

REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIALVA PR

MICHELE ABILIO NAGIB NEME - Titular

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução da ficha original arquivada neste Ofício. dou fé.

Marialva, 02 JUL 2009

[Handwritten Signature]

O IMÓVEL OBJETO DESTA CERTIDÃO NÃO PERTENCE MAIS A ESTA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA



REGISTRO DE IMÓVEIS CVH68963





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2110/2011.
Belmiro da Silva Farias

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o, Projeto de Lei nº 2110/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do
mês de outubro do ano de 2011.


Belmiro da Silva Farias,
Relator

Pelas Conclusões:


José Roberto Grava,
Presidente


José Aparecido da Silva,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2110/2011.
Cilas Souza Morais,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2110/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Cilas Souza Morais,
Relator



Pelas Conclusões:

João de Lara Vieira,
Presidente

Reginaldo Alves dos Santos,
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

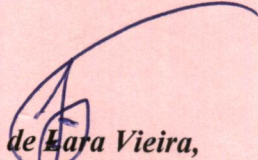
Requerimento Nº - 315 / 11	Apresentado em 03 / 10 / 2011	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 03 / 10 / 2011
Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX	

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011, do Projeto de Lei nº 2110/2011, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.


João de Lara Vieira,
Vereador – Autor

